

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

---

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO**  
**MUNICÍPIO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 130/2023.**

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO concedida a Servidor Público Efetivo – art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Água Preta – PE) e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine o art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Água Preta - PE), sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,**

**CONSIDERANDO** as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho;

**CONSIDERANDO**, que a atividade envolve dedicação exclusiva e tempo integral;

**CONSIDERANDO** enfim, a necessidade e a conveniência do Serviço Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no Registro Geral nº 6.743.825 e no CPF/MF nº 063.705.674-42, Matrícula Funcional nº 1287-1, cargo de Guarda Municipal, atualmente lotado na Secretaria Executiva Municipal de Saúde uma **gratificação de 100% (cem por cento)**, sobre os vencimentos, conforme art. 172, I e art. 173 da Lei 1.901/2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Água Preta - PE), ficando o mesmo impedido de recebimento de horas extras, bem como, na obrigação de atender aos interesses do serviço público municipal, quando requisitado, com efeitos financeiros a partir de 03 (três) de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir deste mês de OUTUBRO/2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 27 de outubro de 2023.

**NETO CAVALCANTI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Alesandra da Silva Lins  
**Código Identificador:D9A0D7C7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/11/2023. Edição 3460  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>